

PORTARIA Nº 179/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a análise manifestação técnica favorável da Comissão Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 030/2021/MTI.

RESOLVE:

QTDE	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	DE	REFERENCIA PARA	REFERÊNCIA	PROCESSO
				MERECIMENTO	2018	ANTIGUIDADE 2020	
	Referência Classe		Referência Classe				
01	Zozimir de Barros Costa	8707960	Agente Tec. Operacional	14	E	15	MTI-PRO-2022/01882

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por REFERENCIA (VERTICAL), no quesito ANTIGUIDADE, com efeitos a partir de 01/08/2022 do empregado público relacionado abaixo:

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa2c0cca

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar